



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3.077/2005

***“Autoriza o MUNICÍPIO DE MURIAÉ a
celebrar convênio com o Instituto de
Assistência ao Futebol Brasileiro –
IAFB e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE MURIAÉ autorizado a celebrar
convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB, cujo objetivo
é a orientação na criação e manutenção de escola de futebol visando à iniciação e
aperfeiçoamento na prática desportiva do futebol para crianças e adolescentes no
Município de Muriaé - MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o
cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé